

ANEXO I - COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro, para efeitos de inscrição no Processo Seletivo Especial do Curso de Especialização em Educação Inclusiva da UDESC de que, Camilla dos Santos Rosa, CPF 07533194977, nascido em 04/04/1991, na cidade/UF de Laguna-SC, atua na Escola de Educação Básica Nininha Guedes dos Reis no município de Laguna, na seguinte função na data de hoje: Professora de Reforço dos Anos iniciais.

Por declarar verdadeiro o que está descrito acima, assino abaixo.

Nome do Responsável da Escola: Sheila Preve Costa

Função: Diretora

Matrícula : 521817

Escola: E. E. B. Nininha Guedes dos Reis

Telefone de contato da Escola: (48) 9 84291489

E-mail de contato da Escola: nininha.reis@edu.lahuna.sc.gov.br

Laguna, 26 de Junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **SCHEILA PREVE COSTA**
Data: 26/06/2026 14:25:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1º NOME E SOBRENOME CAMILLA DOS SANTOS ROSA		1ª HABILITAÇÃO 02/10/2009	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 04/04/1991, LAGUNA, SC		
	4a DATA EMISSÃO 09/02/2023	4b VALIDADE 07/02/2033	ACC  D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 4604478 SSP SC		
	4d CPE 075.331.949-77	5 Nº REGISTRO 04772907298	3 CAT HAB AB
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
FILIAÇÃO KLEVIS LOPES ROSA			
SAMIRA MAZUCO DOS SANTOS ROSA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9	10	11	12
ACC 			
A 		07/02/2033	
A1 			
B 		07/02/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15312028806

SC183533224

SANTA CATARINA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

[illegible]



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Recredenciado pela PORTARIA Nº 499, de 12 de junho de 2013 (DOU 13/06/2013).



O Pró-Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Graduação Plena em

Pedagogia

na data de 17 de agosto de 2013, confere o título de Licenciada em Pedagogia a

Camilla dos Santos Rosa

de nacionalidade *brasileira*, natural do Estado de *Santa Catarina*, RG número 4.604.478/SC, nascida a 4 de abril de 1991, outorgando-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Indaial, 17 de agosto de 2013.

Profª. MSc. Cristina Danna Steuck
Coordenadora do Curso

Camilla dos Santos Rosa
Diplomada

Prof. Herminio Kloch
Pró-Reitor Operacional de Ensino de Graduação

Curso de Graduação Plena em Pedagogia

Reconhecido para fins de expedição de Diplomas de acordo com o Art. 63 da Portaria Normativa/MEC nº 40, publicada em 13/12/2007.

O Projeto Pedagógico foi elaborado de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais conforme Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/06 onde se lê:

"Art. 10. As habilitações em cursos de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção, a partir do período letivo seguinte à publicação desta Resolução".

"Art. 14. A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP nos 5/2005 e 3/2006 e desta Resolução, assegura a formação de profissionais da educação prevista no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96".

De acordo, ainda, com a Lei nº 9.394/96

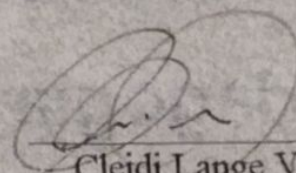
"Art. 64. A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional".

CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Gerência Acadêmica
Seção de Registro de Diplomas

DIPLOMA registrado sob o nº 43
livro A-334 folhas nº 43.

Indaial, 17 de agosto de 2013.



Cleidi Lange Velthuis
Seção de Registro de Diplomas